
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Junho de 1984 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

A economia brasileira passa a enfrentar mais um complicador ao seu programa de ajustamento: em junho, pela quinta vez consecutiva neste ano, a "prime rate" elevou-se em meio ponto percentual, situando-se em 13%. É interessante notar que este aumento ocorreu logo após a reunião de Cartagena, que reuniu representantes de 14 países latino-americanos devedores para discutir suas dívidas externas e seu relacionamento com os credores. Esses países divulgaram uma nota oficial bastante moderada, na qual implicitamente aceitaram os esquemas de negociações da dívida, estabelecidos pelos credores e pediram compreensão para o problema das elevadas taxas de juros, que prejudicaram bastante a programação externa de suas economias. Este quadro reforça a tese que propõe uma ação mais afirmativa por parte dos países latino-americanos, estabelecendo com clareza os limites aos sacrifícios necessários a qualquer esforço de ajustamento e fazendo valer seu peso específico dentro do próprio equilíbrio do sistema financeiro internacional para obter condições mais favoráveis para o pagamento da dívida externa.

Tal problema se reflete plenamente ao nível das decisões internas de política econômica do Brasil. Um bom exemplo é a política monetária, que nesta época do ano é revista e reformulada em suas metas, em função, sobretudo, da definição dos parâmetros de política agrícola, que é definida, via de regra, em julho.

O Brasil se comprometeu a expandir a base monetária (emissão primária de moeda) e os meios de pagamento em 50% no decorrer de 1984. Todavia, no final do primeiro semestre o desempenho da base monetária registrou um aumento de aproximadamente 37%, o que, mantida a meta original, praticamente, congela a emissão de moeda até o final do ano. Este é um aspecto do problema. O outro é a necessidade de se ampliar o teto de 50%, que foi estabelecido na hipótese de que a taxa de inflação declinaria no decorrer de 1984. A rigidez da política monetária numa fase de inflação crescente, como a que se tem verificado atualmente, de um lado eleva substancialmente a taxa de juros e, de outro, reduz bastante as possibilidades de o Governo poder executar a política econômica em alguns setores onde as aplicações são essenciais, como na agricultura.

A revisão da política monetária para o segundo semestre deste ano é necessária e oportuna. Em agosto, chega ao Brasil uma das habituais missões do Fundo Monetário Internacional (FMI) para verificar o desempenho dos principais parâmetros da economia brasileira e, eventualmente, renegociar algumas metas. Este será o momento de se conseguir alguma folga na área monetária, sobretudo se se considerar que algumas metas estão se comportando melhor que o planejado como o saldo da balança comercial que acumulou

superávit de US\$5,6 bilhões de janeiro a junho, viabilizando um possível acréscimo ao superávit pretendido de US\$9 bilhões até dezembro. Outro argumento em favor da flexibilidade do orçamento monetário é a necessidade de se garantir recursos para a execução da política agrícola, cujos produtos vêm pressionando o índice de preços, em razão da escassez ou internalização dos preços internacionais. Uma boa safra, sobretudo de produtos voltados para o mercado interno, além das evidentes conotações sociais, é condição necessária para um eficaz combate à inflação.

O reordenamento das prioridades é outra maneira de se obter mais recursos para os setores que se ressentem da falta de recursos públicos ocasionada pela política monetária. O setor exportador, por exemplo, que vem recebendo todos os estímulos, de crédito inclusive, face à necessidade de viabilizar os superávits comerciais, já poderia abrir mão de uma parcela dos recursos que vem absorvendo, pois outros instrumentos de política econômica vem sendo acionados, premeditadamente ou não, a seu favor, como as políticas cambial, salarial e fiscal.

— POLÍTICA AGRÍCOLA

Junho, tradicionalmente, é um mês de expectativa para os produtores rurais que, tendo definida a comercialização de safra das culturas anuais, aguardam a fixação dos parâmetros para financiamento do novo ciclo de cultivo.

Neste ano, o pequeno volume de recursos colocado à disposição dos agricultores para comercialização da produção gerou descontentamentos e pressões do setor. As conseqüências da insuficiência de recursos ainda se fazem sentir, através, por exemplo, da prorrogação dos créditos de custeio e investimentos vencidos ou vencíveis em maio e junho, autorizada no começo deste mês. Na prática, este mecanismo constitui-se num crédito indireto aos produtores, pressionados pelos vencimentos das dívidas e não atendidos em sua demanda por recursos para a comercialização.

No momento, no entanto, o maior empenho das autoridades responsáveis pelo setor agrícola e dos órgãos representativos da classe produtiva se volta para a definição dos parâmetros para financiamento da próxima safra, onde a questão é a necessidade de suplementação de recursos. Prevê-se que a escassez de recursos para plantio da próxima safra trará conseqüências desastrosas em termos de abastecimento, porque praticamente não há estoques.

O maior problema surge na questão do financiamento de produtos de mercado interno, sendo arroz, feijão e milho os mais importantes. Em épocas de suprimento normal de recursos, o maior volume de crédito se dirige a produtos como cana, soja e café que, tradicionalmente, dão maior garantia de retorno. Havendo restrições de recursos como se prevê para a próxima safra, essa tendência tenderá a se acentuar e os produtos de mercado interno deverão ser preteridos pelas instituições financeiras. Por outro lado, arroz e milho, contrariando as expectativas iniciais da safra passada, deram baixos retornos aos agriculto-

res, o que por si só constitui desestímulo ao plantio e pequena disponibilidade de recursos para novo ciclo de cultivo, ampliando o risco de o abastecimento do próximo ano ser seriamente comprometido.

Dados os reduzidos estoques e a tendência decrescente da oferta de produtos de mercado interno, especialmente em termos per capita, a definição dos parâmetros de política para a próxima safra deverá dar tratamento privilegiado a esses produtos, de forma a garantir recursos para financiamento da fase de plantio e preços remuneradores de aquisição da produção. Na atualidade, o País tem passado por graves problemas, dentre os quais desemprego e queda dos salários constituem fortes componentes da crise social frente à inflação crescente. Somar a esses problemas escassez de alimentos significa penalizar ainda mais as classes mais pobres, que dependem maior parcela de sua receita em alimentos. Isto constitui razão suficiente para se mobilizar esforços no sentido de estimular o aumento da oferta de produtos alimentícios.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Mudas: foram estabelecidos os padrões mínimos de qualidade para produção, transporte e comercialização de mudas de ameixeira, caqui, citros, macieira, nogueira, pecã, pereira, pessegueiro e videira (Portarias MA nºs 166 a 174, de 19/06/84);
- Preço do trigo: o preço do trigo de pH 78 para compra pelo Banco do Brasil S/A elevou-se de Cr\$355.750,00 para Cr\$388.325,00 para vigorar em julho (Portaria SUNAB nº 65 de 20/06/84);
- Açúcar: o IAA dispõe sobre a produção de açúcar para exportação para a safra 1984/85 por usinas de São Paulo. Divulga também as tabelas explicativas referentes ao reajuste de preços de cana-de-açúcar, de açúcar, de álcool de todos os tipos de mel residual, realizado a 30/05/84, e determina a distribuição das cotas básicas de comercialização de açúcar e as cotas compulsórias para alguns Estados. No caso de São Paulo, a cota básica autorizada é de Cr\$73.480.000/sc.50kg na safra 1984/85, com distribuição mensal compulsória de 1.870.000/sc.50kg. (Ato IAA nº 23/84, de 31/05/84, e nº 25/84, de 05/06/84);
- Preço máximo de açúcar: para o Estado de São Paulo, o preço do produto tipo cristal "standard" passou a Cr\$23.198,93/sc.50kg. Na grande São Paulo, o preço refinaria passa a Cr\$31.025,00/sc.50kg e para Cr\$32.150,00 o preço ao consumidor para o açúcar refinado amorfo (Portaria SUNAB nº 62, de 01/06/84, e nº 63, de 06/06/84);
- Prorrogação de créditos: as prestações de custeio agrícola e investimento, vencidas ou vencíveis em maio e junho de 1984, foram prorrogadas por 30 dias desde que o produto esteja colhido e depositado à ordem do banco financiador, os devedores não tenham se favorecido de EGF com vínculo do mesmo produto e passem a pagar encargos financeiros equivalentes à correção monetária + 3% a.a. (Circular BACEN nº 861, de 04/06/84);

- Registro de produtos: foram estabelecidas as normas para registro e renovação de registro de produtos fitossanitários ou defensivos agrícolas (Portaria SDSV nº 18, de 05/06/84);
- Prêmio incentivo aos produtores: foi instituído o “Prêmio Produtividade Rural e Conservação de Solos” e divulgado seu regulamento (Portaria INCRA nº 156, de 15/05/84);
- Laranja: como resultado de acordo, a comercialização de laranja para a safra 1984/85 passa a ter preço mínimo de aquisição de Cr\$4.500,00/cx.40,8kg. As exportações de suco serão liberadas trimestralmente ao preço base de US\$1.600,00 por tonelada FOB no trimestre junho/setembro, ficando a emissão de guias condicionada à comprovação de pagamento de preço mínimo aos produtores (Comunicado CACEX nº 85 e 86 de 13/06/84);
- Combustível: foram reajustados os preços conforme a tabela a seguir:

	(Cr\$/litro)	
	Anterior (Cr\$/l)	A partir de 22/06/84 (Cr\$/l)
Gasolina tipo “A” e “C”	672,00	890,00
Óleo diesel	469,00	610,00
Álcool etílico hidratado	396,00	570,00

(Portaria CNP–DIPRE–PD nº 143, de 19/07/84);

- ICM do leite: foi autorizada a transferência de créditos acumulados de ICM entre estabelecimentos situados nos Estados de Minas Gerais e São Paulo (Protocolo ICM nº 12/84, de 19/06/84);
- Preços mínimos: foram fixados os preços básicos para financiamento e aquisição de aveia, centeio, cevada (Decreto nº 89.767, de 11/06/84);
- Imposto de importação: a isenção do imposto fica autorizada por prazo determinado sob algumas condições, para os seguintes itens:

Produto	Vigência	Condições
Óleo de soja	até 28/02/85	Importação disciplinada pela CACEX.
Feijão de cores	até 31/07/84	
Superfosfato com mais de 45% de P ₂ O ₅	até 31/12/84	Utilização na agropecuária
Fosfato diamônio com teor de arsênio de 6mg/kg ou mais	até 31/12/84	Utilização na agropecuária

"Ex" – nitrofosfato	até 31/12/84	Utilização na agropecuária
Ácido ortofosfórico	até 13/06/85	Alimentação animal - quota de 30.000t
Amônia anidra	até 27/09/84	Preparação ou fabricação de fertilizantes – quota de 36.000t

(Resolução CPA nº 050635 a 056038 e 0506040 de 22/05/84);

- Bovinos e bubalinos: foi implantado um sistema de classificação desses animais para abate (Portaria MA nº 193, de 22/06/84);
- Café: foram reajustadas as quotas de contribuição para exportação do café verde e solúvel (Resolução IBC nº 14/84, de 18/06/84);

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) apresentou em junho de 1984 aumento de 6,5% sobre o índice de maio, sendo de 7,6% o aumento do índice de preços de produtos vegetais e de 4,8% de produtos animais (figura 1).

Os produtos que compõem o IPR e que apresentaram elevações bastante acentuadas foram: laranja (24,2%), devido ao reajuste de preço promovido pela CACEX, resultante do "Acordo" para comercialização da safra; amendoim (17,6%), pela escassez do produto; café (17,2%), ainda em função da perspectiva de geadas, bem como da retenção das vendas, em virtude da expectativa de melhores preços no próximo mês e da determinação do novo preço de garantia; chá (15,7%); aves (11,7%), refletindo os aumentos nos preços de carne bovina em maio; e ovos (9,9%), devido à queda nos plantéis e produtividade mais baixa nesta época do ano, conduzindo à retração da oferta. Produtos como soja, bovinos, mandioca, suínos, arroz, milho e leite também tiveram seus índices majorados, porém, com menor intensidade.

Preços decrescentes foram registrados para banana (-38,6%), corrente da proibição de importação pela Argentina; cebola (-19,2%); feijão (-8,0%); tomate (-5,8%); e batata (-5,1%), por estarem em plena safra e sendo o mercado abastecido, também, com produtos de outros Estados.

Por outro lado, o índice geral de preços pagos pela agricultura paulista (IPP), em junho de 1984, cresceu 10,0% em função de uma variação positiva de 12,8% no índice de insumos adquiridos no próprio setor agrícola e de 8,1% nos insumos adquiridos fora do setor (figura 2).

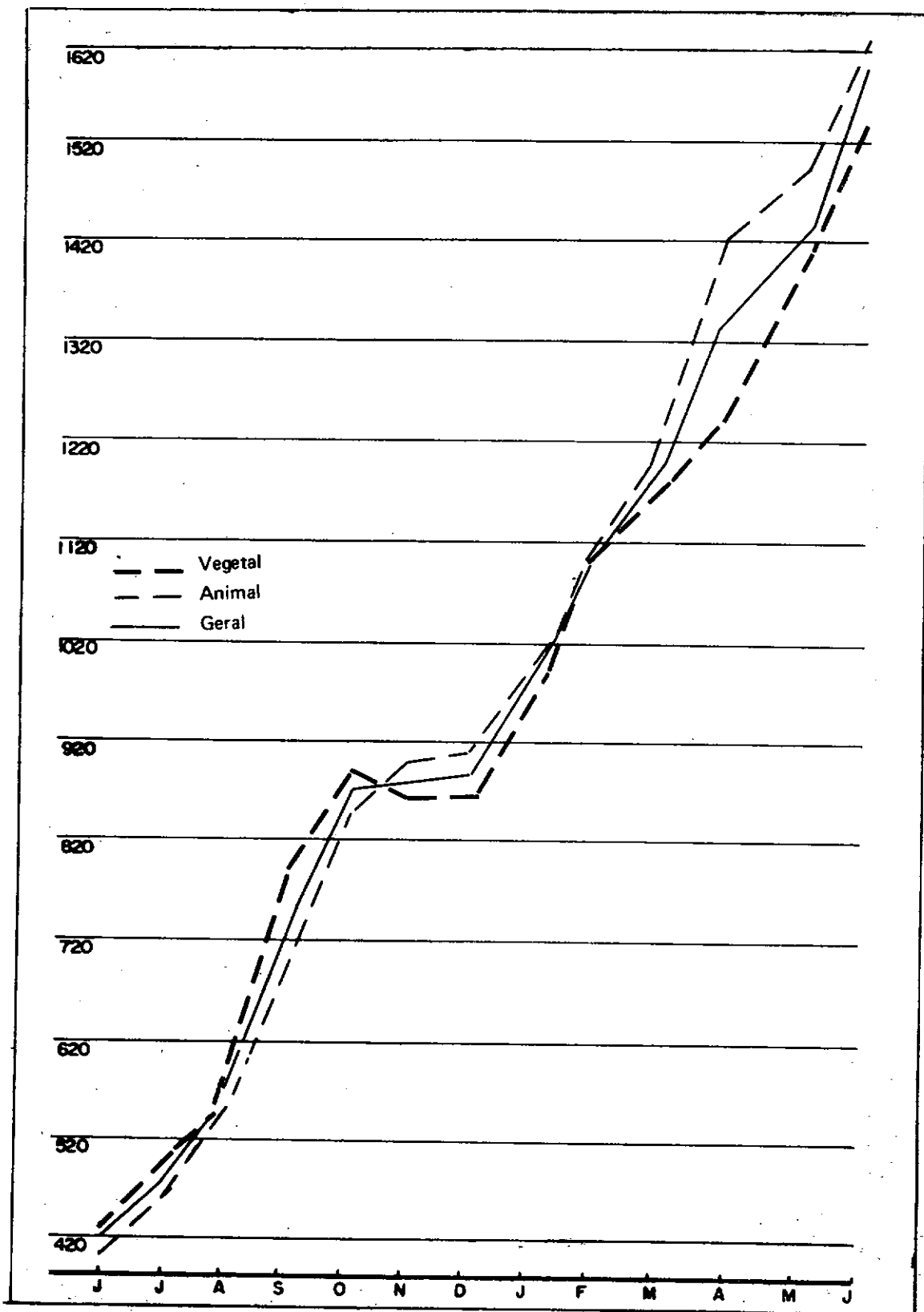


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Junho de 1982 a Junho de 1983. Base: 1961-62 = 100.

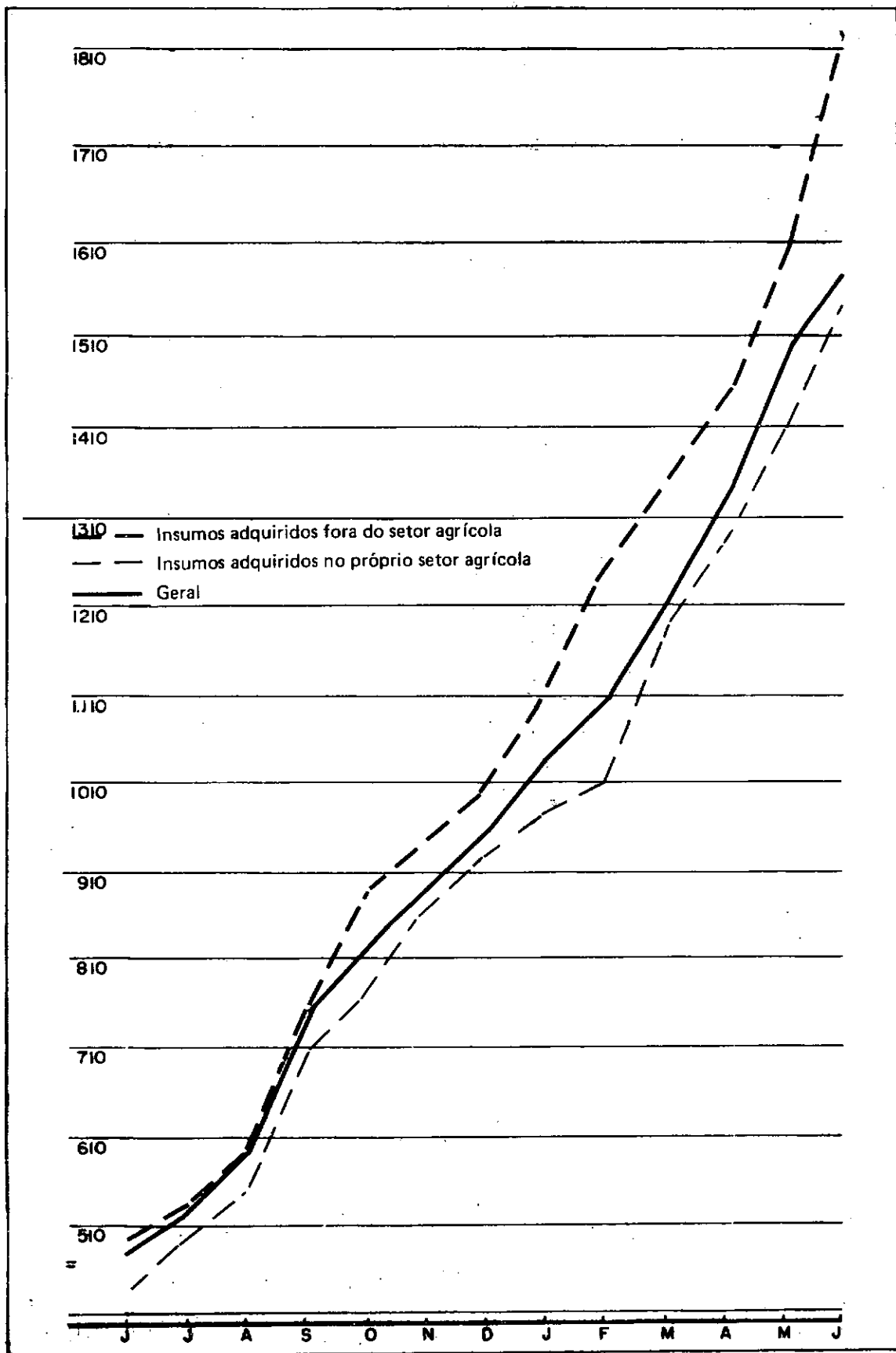


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Junho de 1982 a Junho de 1983. Base 1961-62 = 100.

Dentre os componentes do IPP, os que tiveram aumentos maiores do que a inflação do mês foram: vacinas e medicamentos (30,5%), máquinas e equipamentos – aquisição (16,1%), animal de produção (15,8%), animal de trabalho (13,6%), utensílios e ferramentas (11,2%) e adubos (9,2%).

A variação acumulada nos últimos doze meses do índice de preços recebidos pelos agricultores (269,1%) e do índice de preços pagos pelos mesmos (252,1%) foi maior do que a inflação do período, que se situou ao nível de 226,5%.

Da comparação entre os dois índices de preços, recebidos e pagos, que resulta no índice de paridade, observa-se neste mês um pequeno decréscimo no poder de compra do agricultor, quando a relação se situou em 96,51. Entretanto, quando se toma o índice de paridade calculado apenas sobre os insumos adquiridos fora do setor agrícola (103,32), a relação de trocas torna-se favorável à agricultura (figura 3).

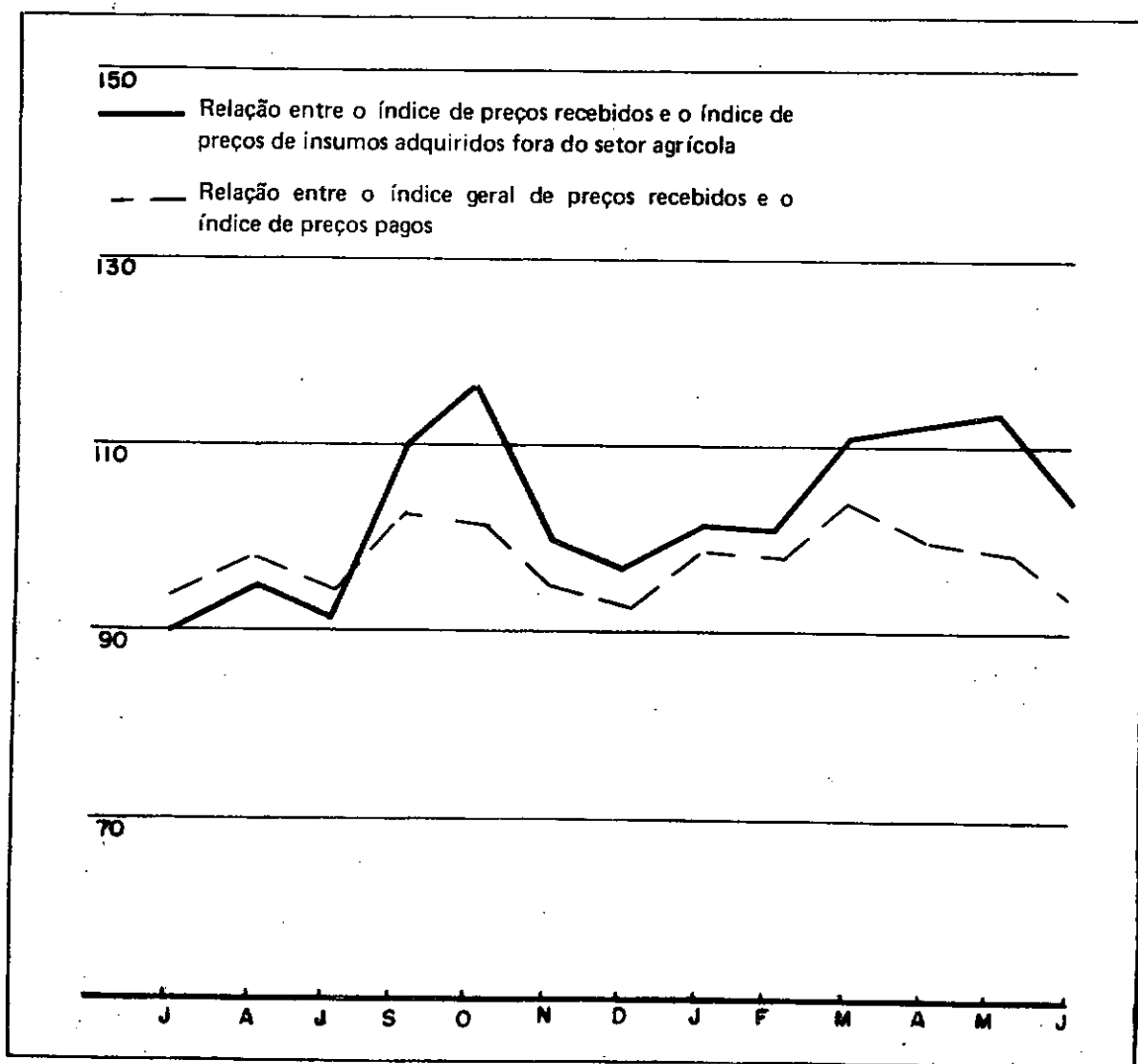


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Junho de 1982 a Junho de 1983.
Base: 1961-62 = 100.

A perda geral no poder aquisitivo do agricultor também pode ser visualizada na figura 4, onde se compara a variação mensal do índice geral de preços (IGP), do índice de preços recebidos (IPR) e do índice de preços por atacado (IPA) do item gêneros alimentícios. A variação do IPR de 6,5% foi inferior à do IGP, que atingiu 9,2% em junho, enquanto a variação do IPA (4,5%) pode estar indicando um achatamento na margem de comercialização do atacadista.

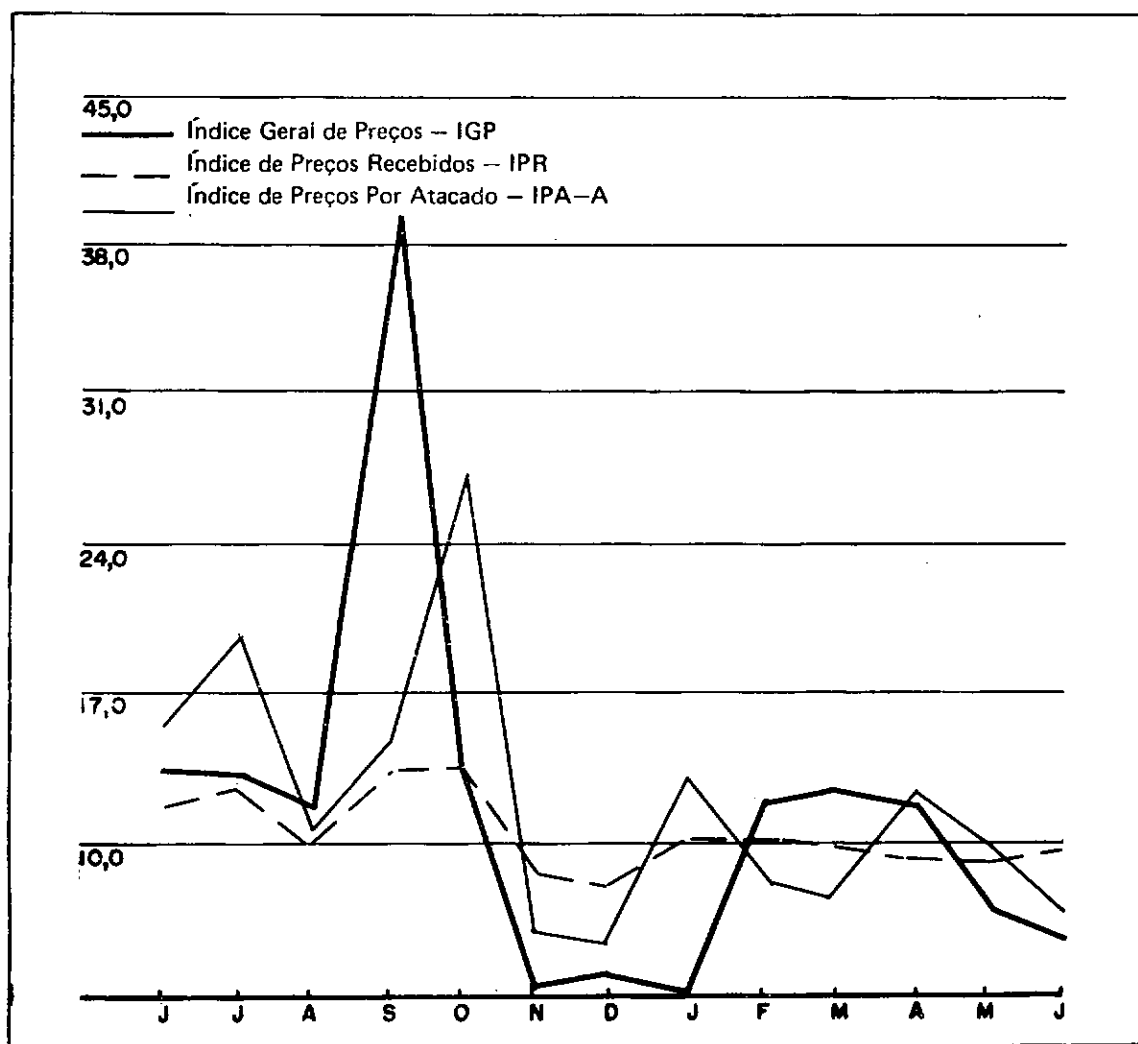


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Junho de 1982 a Junho de 1983.

CESTA DE MERCADO

Os gastos com alimentação da família média paulistana, em junho, situaram-se em Cr\$179.977,00, acusando elevação de 4,5% acima do valor registrado em maio. Esse percentual corresponde à menor variação ocorrida no ano (quadro 1). Tomando-se como base o mesmo mês do ano anterior, foi de 198,3% o crescimento acumulado desses gastos (quadro 2).

A participação dos gastos com produtos de origem vegetal no total foi de 63,0%, enquanto que a dos de origem animal atingiu 37,0%.

QUADRO 1. - Dispêndio Mensal da Família Paulistana com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983-84

(em cruzeiro)

Mês	1983	1984
Janeiro	36.060,02	114.742,00
Fevereiro	40.208,33	128.841,00
Março	46.016,37	146.255,00
Abril	50.514,14	161.946,00
Maió	52.308,70	172.278,00
Junho	60.330,06	179.977,00
Julho	70.592,00	...
Agosto	76.315,00	...
Setembro	89.202,00	...
Outubro	101.803,00	...
Novembro	104.263,00	...
Dezembro	105.052,00	...
Total	832.664,62	904.039,00

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1984

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1983	Mesmo mês de 1983
Jan.	10,0	10,0	218,2
Fev.	12,3	23,5	220,4
Mar.	13,5	39,2	217,8
Abr.	10,7	54,2	220,6
Mai.	6,4	64,0	229,4
Jun.	4,5	71,3	198,3

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os produtos básicos que se apresentaram com preços majorados foram: açúcar (35,3%), pão (29,1%), café (23,7%), óleo de soja (12,3%), arroz (7,5%), macarrão (6,0%) e farinhas (4,2%). O preço do feijão decresceu 12,1%.

A maioria dos olerícolas sofreu quedas de preços: cebola (-17,9%), tomate (-15,2%), agrião (-8,0%), abóbora (-7,8%), quiabo (-4,8%), repolho (-4,4%), alface lisa (-4,2%), mandioquinha (-3,8%), batata doce (-3,6%) e batata (-3,3%). Permaneceram com preços estáveis: abobrinha italiana, alface crespa, almeirão, chuchu, escarola, beterraba, mandioca, vagem manteiga e salsa/cebolinha. Com preços mais altos ficaram: pimentão (13,5%), pepino (12,3%), espinafre (5,5%), berinjela (4,7%), cenoura (3,9%) e couve (3,3%).

No grupo das frutas, morango (-34,7%), limão galego (-12,0%), tangerina (-11,8%) e limão Tahity (-4,3%) foram as que apresentaram preços menores. Abacaxi, banana nanica, figo e laranja permaneceram com preços constantes. As demais tiveram preços acrescidos: caqui (75,0%), melancia (42,1%), mamão (17,1%), abacate (11,4%), uva comum (7,2%) e banana maçã (5,1%).

Os produtos de origem animal que sofreram acréscimos em seus preços foram: frango (7,8%), carne suína (6,1%) e bovina (2,3%). Os derivados da carne suína também sofreram acréscimos: banha de porco (7,1%), toucinho fresco (6,3%), e lingüiça (6,2%).

O preço do ovo aumentou 16,0%, enquanto o de leite tipo "B" teve queda (-16,7%), em consequência da retirada do ICM, mantendo-se estável o preço do leite especial. Por outro lado, o leite em pó acusou alta de 4,0%. A manteiga e os queijos (tipo minas e prato) permaneceram com preços estáveis.

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1983 e 1984

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1983	1984	1983	1984	1983	1984
Jan.	14,8	8,8	13,5	11,6	11,1	10,0
Fev.	15,1	15,0	5,3	8,3	11,5	12,3
Mar.	14,3	18,6	14,7	5,8	14,4	13,5
Abr.	8,3	13,9	12,6	5,3	9,8	10,7
Mai.	3,8	2,7	3,1	14,8	3,6	6,4
Jun.	15,9	3,5	14,3	5,0	15,3	4,5
Jul.	15,4	...	20,0	...	17,0	...
Ago.	8,4	...	7,6	...	8,1	...
Set.	10,6	...	28,6	...	16,9	...
Out.	13,5	...	15,1	...	14,1	...
Nov.	3,2	...	1,3	...	2,4	...
Dez.	-0,6	...	2,9	...	0,8	...
Variação média mensal	10,2	10,4	11,6	8,5	10,4	9,6
Variação acumulada (1)	216,4	57,9	224,9	80,3	223,9	71,3

(1) A variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982 e a variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).